



PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

Boletim Oficial do Município

ESTADO DA PARAÍBA

Criado pela Lei nº 274/77 de 28 de Julho de 1977

ENDEREÇO: Rua 1.º de Novembro, s/n — CEP n.º 58398-000 — REMÍGIO — Paraíba

Nº 004/2002

REMÍGIO, 24 DE ABRIL DE 2002.

LEI Nº 607 DE 24 DE ABRIL DE 2002

**AUTORIZA INSERIR ELEMENTO DE
DESPESA NA AÇÃO - PROMOÇÃO DE
EVENTOS SOCIAIS E CULTURAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no Orçamento Programa, elemento de despesa - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS) para fazer face as despesas decorrentes de serviços prestados por Pessoa Física

Art. 2º - O elemento de despesa incorporar-se-á a ação a seguir especificada:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0205133922005-2022 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 28.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 3º - Constituem recursos disponíveis para atender as despesas de que trata o Art. 1º as anulações de dotações parciais de elementos de despesas da mesma ação, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0205133922005-2022 Promoção de Eventos Sociais e Culturais

3390.04 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

3390.30 Material de Consumo R\$ 5.500,00

4490.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.500,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Remígio em, 24 de Abril de 2002.


Paulo César da Souza